

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente instrumento caracteriza-se como **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**, não se tratando de credenciamento amplo e irrestrito, mas de procedimento seletivo com **classificação, limite quantitativo e critérios objetivos**, fundamentado na natureza cultural do objeto e na inviabilidade de competição por preço, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS E/OU ESCOLAS DE SAMBA PARA O CARNAVAL DE RUA “VIVA FOLIA BC” NA PRAIA CENTRAL, BEM COMO DE CHARANGAS ACOMPANHADAS DE BANDA(S), PARA OS DESFILES DO ANO DE 2026, a serem realizados pela Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo

Autoridade Demandante: Secretário de Turismo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **seleção**, por meio de Chamamento Público, de **Blocos Carnavalescos e/ou Escolas de Samba**, bem como de **Charangas acompanhadas de banda(s)**, para a realização de apresentações artísticas e culturais durante o Carnaval de Rua “**Viva Folia BC** – **Edição 2026**”, evento de caráter público, popular, cultural e turístico, integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Balneário Camboriú.

As apresentações ocorrerão em espaços públicos previamente definidos pela Secretaria de Turismo, incluindo a Avenida Atlântica – Praia Central e demais áreas do município, com o objetivo de fomentar a cultura popular, fortalecer a identidade cultural local, promover o turismo e gerar impacto econômico positivo no município.

Os **proponentes selecionados** deverão realizar suas apresentações em conformidade com os critérios técnicos, culturais, operacionais e de segurança definidos neste Termo de Referência e no **Edital do Chamamento Público**, respeitando os horários, trajetos, padrões de qualidade artística e as normas de segurança pública estabelecidas pela Administração Municipal.

O presente Chamamento Público destina-se à seleção de até **15 (quinze) Blocos Carnavalescos e/ou Escolas de Samba**, na condição de pessoas físicas, pessoas jurídicas ou Microempreendedores Individuais – MEI, para desfiles a serem realizados na Avenida Atlântica – Praia Central, no período de **14 a 16 de fevereiro de 2026**, bem como à seleção de até **12 (doze) apresentações de Charangas**, acompanhadas de banda(s), para desfiles carnavalescos com trajetos, datas e horários a serem definidos pela Secretaria de Turismo, no período de **13 a 17 de fevereiro de 2026**.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
01	Bloco Carnavalesco e/ou Escola de Samba tipo 01 com público superior a 100 integrantes; Desfilando em veículo tipo charanga, decorado na temática carnavalesca com sonorização acima de 8.000 watts e/ou bateria própria ou conjunto musical carnavalesco com no mínimo 08 integrantes; Participação de 3 dias de desfile.	03
02	Bloco Carnavalesco e/ou Escola de Samba tipo 02 com público superior a 200 integrantes; Bloco com bateria própria ou conjunto musical carnavalesco com no mínimo 10 integrantes; Veículo, decorado na temática carnavalesca, trio elétrico tipo caminhão ou carreta com som acima de 10.000 watts; Abra alas composta por 05 integrantes.	03
03	Bloco Carnavalesco e/ou Escola de Samba tipo 03 com público superior a 600 integrantes; Bloco com bateria própria ou conjunto musical carnavalesco com no mínimo 12 integrantes; Veículo, decorado na temática carnavalesca, trio elétrico tipo caminhão ou carreta com som acima de 15.000 watts; Abra alas composta por 10 integrantes.	03
04	Bloco Carnavalesco e/ou Escola de Samba tipo 04 com público superior a 800 integrantes; Bloco com bateria própria ou conjunto musical carnavalesco com no mínimo 15 integrantes; Veículo, decorado na temática carnavalesca, trio elétrico tipo caminhão ou carreta com som acima de 20.000 watts; Abra alas composta por 12 integrantes.	03
05	Bloco Carnavalesco e/ou Escola de Samba tipo 05 com público superior a 1000 integrantes; Bloco com bateria própria ou conjunto musical	03

	carnavalesco com no mínimo 18 integrantes; Veículo, decorado na temática carnavalesca, trio elétrico tipo caminhão ou carreta com som acima de 30.000 watts; Abra alas composta por 15 integrantes.	
06	Charangas particular(es) tipo 01 com banda(s) para desfiles de carnaval. Deverá ser veículo motorizado ou rebocável com equipamento de sonorização próprio e que tenha condições de transportar passageiros (banda). Participação de 02h de apresentação cada.	12

1.1 Blocos Carnavalescos tradicionais no Município, selecionados com base em critérios técnicos, culturais e históricos, conforme avaliação definida no Edital do Chamamento Público, que demonstrem efetiva representatividade no Carnaval de Balneário Camboriú. Cada bloco deverá apresentar **roteiro e planejamento de participação**, contendo a proposta de desfile, organização interna e dinâmica de apresentação, visando garantir diversidade cultural, fluidez operacional e dinamismo artístico ao evento.

1.2 Charangas devidamente equipadas, acompanhadas de bandas com experiência comprovada, para realização de desfiles em **roteiros itinerantes** por bairros previamente definidos pela Secretaria de Turismo, promovendo a descentralização das atividades carnavalescas, a inclusão cultural e o alcance comunitário. As charangas deverão atender aos **requisitos técnicos, operacionais e de segurança**, incluindo potência sonora adequada, estrutura compatível e logística de transporte, conforme especificações estabelecidas no Edital do Chamamento Público.

1.3 A vigência do **instrumento administrativo decorrente do Chamamento Público** compreenderá o período necessário à execução integral do objeto, incluindo as etapas de preparação, realização das apresentações, fiscalização, avaliação e pagamento, iniciando-se na data de sua formalização e encerrando-se após o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes, de acordo com o cronograma e a programação oficial do Carnaval de Rua “**Viva Folia BC**” 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Carnaval de Rua é um dos eventos mais tradicionais de Balneário Camboriú, exercendo papel relevante na movimentação da economia local e na consolidação do município como um dos principais destinos turísticos do Brasil. Integrante do **Calendário Oficial de**

Eventos, trata-se do primeiro evento de grande porte promovido pela Administração Municipal no início de cada exercício, assumindo caráter estratégico para o setor turístico, cultural e econômico.

O Carnaval de Rua “**Viva Folia BC**” **2026** representa oportunidade singular de fortalecimento da identidade cultural do município, ampliação de sua atratividade turística e geração de impactos econômicos positivos em larga escala. A estratégia de **descentralização do evento**, por meio da realização de roteiros itinerantes de charangas nos bairros, assegura inclusão social, democratização do acesso à cultura e maior capilaridade das ações culturais no território municipal.

Os valores estimados e a modelagem adotada encontram-se devidamente fundamentados no **Estudo Técnico Preliminar**, assegurando a viabilidade técnica, econômica e operacional do projeto, bem como a observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, elaborado em conformidade com o Calendário Oficial de Eventos do Município, garantindo alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico da Secretaria de Turismo e a adequada previsão orçamentária para a execução do evento.

Optou-se, portanto, pela realização de **Chamamento Público**, com seleção individualizada dos blocos carnavalescos e definição das charangas por roteiros, de modo a assegurar tratamento isonômico entre os interessados, ampliar a participação de grupos locais, fomentar a diversidade cultural e artística, e permitir à Administração Municipal selecionar, de forma transparente e objetiva, os participantes que melhor atendam ao interesse público, às diretrizes culturais e às necessidades operacionais do evento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição detalhada da solução como um todo encontra-se pormenorizada no **Estudo Técnico Preliminar**, que integra o presente Termo de Referência como documento complementar e vinculante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de **Chamamento Público** para a seleção de até **15 (quinze) Blocos Carnavalescos e/ou Escolas de Samba**, destinados a desfiles na Praia Central de Balneário Camboriú, no período de **14 a 16 de fevereiro de 2026**, bem como de até **12 (doze) apresentações de charangas acompanhadas de banda(s)**, para desfiles de Carnaval a serem realizados no período de **13 a 17 de fevereiro de 2026**, conforme programação definida pela Secretaria de Turismo.

4.1 Pessoas aptas a participar do Chamamento Público

Poderão participar do presente Chamamento Público os interessados que atendam, cumulativamente, aos requisitos abaixo:

4.1.1 Pessoa Física

Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, desde que atue como representante de grupo carnavalesco, esteja adimplente com suas obrigações fiscais e legais, e seja residente e domiciliada no território brasileiro.

4.1.2 Pessoa Jurídica

Pessoa jurídica de natureza compatível com o objeto, incluindo associações ou agremiações civis, com ou sem fins lucrativos, cujas atividades estejam diretamente relacionadas a apresentações artísticas e culturais.

4.1.3 Microempreendedor Individual – MEI

Microempreendedor Individual com atividade compatível com o objeto do Chamamento Público, inclusive associações ou agremiações civis com ou sem fins lucrativos, voltadas à realização de apresentações artísticas e culturais.

4.2 Condições específicas de participação

4.2.1 Somente poderão participar do Chamamento Público os **Blocos Carnavalescos e/ou Escolas de Samba devidamente filiados à Liga Carnavalesca Independente de Balneário Camboriú**, nos termos do Edital. A exigência de filiação à Liga Carnavalesca Independente de Balneário Camboriú possui **natureza cultural, histórica e organizacional**, tendo por finalidade a validação da representatividade e da trajetória dos grupos carnavalescos no município, **não caracterizando restrição indevida à competitividade**, tampouco favorecimento econômico, uma vez que a referida entidade **não atua como agente econômico nem aufera qualquer benefício financeiro decorrente deste Chamamento Público**.

4.2.2 Para fins de **enquadramento financeiro e pagamento**, os Blocos Carnavalescos e/ou Escolas de Samba deverão comprovar, nos termos do Edital, a participação mínima em **três (3) desfiles carnavalescos municipais**, realizados em **três (3) anos consecutivos e/ou alternados**, no Município de Balneário Camboriú.

4.2.3 A habilitação dos participantes estará condicionada à apresentação de **documentos, declarações e certidões**, conforme relação e exigências previstas no Edital do Chamamento Público, observando-se que as certidões deverão estar dentro do prazo de validade, sendo aceitas, na ausência de prazo expresso, aquelas emitidas há no máximo **90 (noventa) dias**.

4.2.4 Para as **charangas**, além dos documentos gerais exigidos no Edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente:

- I – Documento do veículo com licenciamento anual válido para os exercícios de 2025/2026;
- II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor responsável pela condução do veículo no dia do evento;
- III – Registro fotográfico do veículo, demonstrando seu adequado estado de conservação.

4.3 Critérios de classificação

A classificação dos participantes observará critérios técnicos, culturais e operacionais, com atribuição de pesos específicos, conforme tabela abaixo, sendo a pontuação final resultante da soma ponderada dos critérios avaliados, nos termos detalhados no Edital do Chamamento Público.

CRITÉRIOS	PESO
Ano de fundação	3
Indumentárias	1
Nº estimado de participantes no desfile	3
Quantidade de integrantes da bateria ou grupo musical	2
Participação nos desfiles anteriores	3
Potencia do veículo com sonorização	2

4.4 Critérios de pontuação

A fixação de pontuação mínima para classificação tem por finalidade assegurar que os participantes selecionados atendam, de forma satisfatória, aos **critérios essenciais de tradição cultural, capacidade operacional, qualidade artística e impacto no evento**, garantindo o adequado cumprimento do interesse público e a segurança na execução das apresentações.

4.4.1 Ano de fundação

Para os casos em que o proponente seja **pessoa física representante de grupo carnavalesco**, o critério “Ano de Fundação” será aferido com base em **documentos que comprovem a existência organizada e continuada do grupo**, tais como ata de fundação, registros históricos reconhecidos pela Liga Carnavalesca Independente de Balneário Camboriú, atas de participação em edições anteriores ou documentos equivalentes, a critério da Comissão de Contratação.

- Até 2005: 8 (oito) pontos;
- De 2006 a 2009: 7 (sete) pontos;
- De 2010 a 2013: 6 (seis) pontos;
- De 2014 a 2017: 5 (cinco) pontos;
- Após 2018: 4 (quatro) pontos.

4.4.2 Indumentárias

- Fantasia: 10 (dez) pontos;
- Abadá: 7 (sete) pontos.

4.4.3 Número estimado de participantes no desfile

- De 100 a 200 participantes: 6 (seis) pontos;
- De 200 a 600 participantes: 7 (sete) pontos;
- De 600 a 800 participantes: 8 (oito) pontos;
- De 800 a 1.000 participantes: 9 (nove) pontos;
- Acima de 1.000 participantes: 10 (dez) pontos.

4.4.4 Quantidade de integrantes da bateria ou grupo musical

- Até 10 integrantes: 5 (cinco) pontos;
- De 11 a 12 integrantes: 6 (seis) pontos;
- De 13 a 15 integrantes: 7 (sete) pontos;
- De 16 a 18 integrantes: 8 (oito) pontos.

4.4.5 Participação nos desfiles anteriores

- De 1 a 2 participações: não pontua;
- De 3 a 5 participações: 6 (seis) pontos;
- De 6 a 8 participações: 8 (oito) pontos;
- Mais de 8 participações: 10 (dez) pontos.

4.4.6 Potência do veículo com sonorização

- De 8.000 a 10.000 watts: 6 (seis) pontos;
- De 10.000 a 15.000 watts: 7 (sete) pontos;
- De 15.000 a 20.000 watts: 8 (oito) pontos;
- De 20.000 a 30.000 watts: 9 (nove) pontos;
- Acima de 30.000 watts: 10 (dez) pontos.

4.4.7 Metodologia de fiscalização

No critério referente ao número de participantes, a fiscalização será realizada em área previamente definida pela Comissão Fiscalizadora, mediante formação de **corredores de passagem**, sendo considerada exclusivamente a quantidade de integrantes que efetivamente transitam pelos corredores, devidamente caracterizados e vinculados à entidade carnavalesca participante.

4.4.8 Veículos com sonorização

Para fins de pontuação e participação no desfile, **não será admitida a utilização de carros de som**, sendo permitidos exclusivamente **trios elétricos ou charangas do tipo caminhão ou carreta**, nos termos estabelecidos no Edital do Chamamento Público.

5. JUSTIFICATIVA QUANTO À NÃO APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS DE EXCLUSIVIDADE

O presente Chamamento Público não se submete às regras de exclusividade previstas para licitações destinadas a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que se trata de seleção pública voltada a pessoas físicas representantes de grupos carnavalescos, bem como pessoas jurídicas e MEIs de natureza compatível com o objeto, cuja atividade seja dirigida às apresentações artísticas e culturais, observando-se, em todos os casos, os princípios da isonomia, imparcialidade e ampla participação.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será admitida a participação de consórcios no presente **Chamamento Público**, tendo em vista que o objeto consiste na realização de apresentações artísticas e culturais de natureza **personalíssima**, vinculadas à identidade, histórico, capacidade organizacional e desempenho individual de cada Bloco Carnavalesco, Escola de Samba ou Charanga.

A formação de consórcios inviabilizaria a adequada avaliação técnica, cultural e operacional dos participantes, além de comprometer a fiscalização individualizada da execução do objeto, a responsabilização direta pelos atos praticados e a aferição dos critérios de pontuação estabelecidos no Edital, razão pela qual se mostra incompatível com a natureza do serviço a ser executado e com o interesse público envolvido.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência será executado por meio da realização do **Carnaval de Rua “Viva Folia BC” 2026**, promovido pela Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú, com apresentações de Blocos Carnavalescos e/ou Escolas de Samba na Praia Central, bem como desfiles itinerantes de Charangas acompanhadas de banda(s) em áreas previamente definidas do Município.

Serão selecionados até **15 (quinze) Blocos Carnavalescos e/ou Escolas de Samba** para desfiles ao longo da Avenida Atlântica, no período de **14 a 16 de fevereiro de 2026**, bem como até **12 (doze) apresentações de Charangas acompanhadas de banda(s)**, para realização de desfiles no período de **13 a 17 de fevereiro de 2026**.

Os trajetos, datas e horários dos desfiles das Charangas serão definidos exclusivamente pela Secretaria de Turismo, observando-se o tempo máximo de **2 (duas) horas por apresentação**. A ordem dos desfiles dos Blocos Carnavalescos e/ou Escolas de Samba na Avenida Atlântica será definida pela Secretaria de Turismo, com consulta à Liga Carnavalesca Independente de Balneário Camboriú, respeitado o tempo total de **4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos** por dia de desfile.

Os veículos considerados de apoio deverão estar **previamente identificados por meio de credencial, adesivo ou outro elemento visual definido pela Secretaria de Turismo**, sendo vedada sua circulação fora dos locais, trajetos e horários expressamente autorizados, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Os participantes selecionados deverão observar rigorosamente os critérios de qualidade e desempenho estabelecidos no Edital, incluindo:

- I – Cumprimento dos horários e trajetos definidos;
- II – Nível técnico das apresentações, abrangendo sonorização, organização e performance artística;
- III – Atendimento às normas de segurança pública e à regulamentação municipal de eventos em espaços públicos;
- IV – Disponibilidade de plano de contingência para situações de emergência, garantindo a continuidade e segurança do evento.

7.1 Cronograma estimado de execução

O cronograma estimado de execução do objeto compreenderá as seguintes etapas, sem prejuízo de ajustes devidamente formalizados pela Administração Municipal:

- I – Publicação do Edital do Chamamento Público;
- II – Período de inscrições e envio da documentação;
- III – Análise documental e avaliação técnica pela Comissão de Contratação, com apoio da Comissão Permanente de Eventos;
- IV – Divulgação do resultado preliminar;
- V – Prazo para interposição de recursos administrativos;
- VI – Divulgação do resultado final e homologação;
- VII – Realização das apresentações artísticas no período oficial do Carnaval, entre **13 e 17 de fevereiro de 2026**;
- VIII – Fiscalização, emissão de parecer técnico e liberação dos pagamentos.

As datas específicas de cada etapa constarão do Edital do Chamamento Público e da programação oficial do evento.

7.2 Responsabilidades das partes

7.2.1 Compete aos participantes selecionados:

- I – Executar as apresentações artísticas conforme aprovado no Chamamento Público;
- II – Cumprir rigorosamente os horários, trajetos e critérios técnicos definidos pela Secretaria de Turismo;
- III – Garantir a segurança e integridade física de seus integrantes durante as apresentações;
- IV – Arcar integralmente com todas as despesas decorrentes de sua participação;
- V – Manter atualizada toda a documentação exigida durante a execução do objeto.

7.2.2 Compete à Administração Municipal:

- I – Definir a programação oficial do evento;
- II – Disponibilizar a estrutura organizacional e logística geral do Carnaval;
- III – Realizar a fiscalização, acompanhamento e avaliação das apresentações;
- IV – Efetuar o pagamento aos participantes selecionados, conforme critérios estabelecidos e após a comprovação da execução do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização do instrumento administrativo decorrente do **Chamamento Público** serão exercidas nos termos do **art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do **Decreto Municipal nº 11.210/2023**.

A autoridade responsável pela contratação será o **Secretário Municipal de Turismo**, cabendo a **gestão do instrumento** a servidor formalmente designado pela Secretaria de Turismo, responsável pelo acompanhamento geral da execução do objeto.

A fiscalização técnica, administrativa e operacional será exercida pela **Comissão de Contratação**, com apoio da **Comissão Permanente de Eventos**, constituída pelo Decreto Municipal nº 12.136/2025.

8.1 Compete à fiscalização:

- I – Acompanhar e fiscalizar as apresentações artísticas durante o evento;
 - II – Verificar o cumprimento dos critérios técnicos, culturais e operacionais estabelecidos no Edital do Chamamento Público;
 - III – Registrar ocorrências, não conformidades e eventuais descumprimentos;
 - IV – Emitir parecer técnico conclusivo para fins de liberação ou retenção de pagamento;
 - V – Comunicar formalmente os participantes selecionados acerca de irregularidades identificadas.
- O registro das atividades de fiscalização será realizado por meio de **atas, relatórios técnicos e registros no sistema administrativo oficial do Município (1Doc)**.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição da execução do objeto será realizada com base no efetivo cumprimento dos critérios técnicos, culturais e operacionais definidos no Edital do Chamamento Público, mediante fiscalização presencial durante a realização do **Carnaval de Rua “Viva Folia BC” 2026**.

A fiscalização será realizada pela **Comissão Permanente de Eventos**, com apoio da Comissão de Contratação, cabendo a estas:

- I – Aferir a conformidade da apresentação com os critérios aprovados;
- II – Avaliar a execução integral ou parcial do objeto;
- III – Emitir parecer técnico conclusivo para fins de pagamento.

9.1 Metodologia de medição

A fiscalização ocorrerá em área previamente definida pela Comissão Permanente de Eventos, com a formação de **corredores de passagem** para controle do número de participantes, sendo considerada, para fins de medição:

- I – A quantidade de integrantes que efetivamente transitem pelos corredores;
- II – A caracterização dos integrantes conforme a entidade participante;
- III – A presença da bateria ou grupo musical;
- IV – A utilização dos veículos com sonorização autorizados no Edital.

A responsabilidade pela permanência dos integrantes durante todo o percurso do desfile é exclusiva do participante selecionado, sendo que o descumprimento desta condição poderá ensejar penalização e **não pagamento do valor correspondente**.

9.2 Pagamento

O pagamento será realizado **exclusivamente após a emissão de parecer técnico final** da Comissão Permanente de Eventos, atestando o cumprimento dos critérios estabelecidos, e mediante a apresentação de **nota fiscal válida**, sendo efetuado por **depósito bancário em conta corrente de titularidade do participante selecionado**.

9.3 Das sanções administrativas

A aplicação das sanções administrativas observará os **princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação e graduação**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a inobservância das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital do Chamamento Público e na legislação vigente, poderá ensejar, a aplicação das seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Redução proporcional do valor a ser pago, conforme a gravidade da infração;
- III – Rescisão do instrumento administrativo;

IV – Impedimento de participação em futuras edições do evento, nos termos e limites previstos no Edital;

V – Aplicação das demais penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, com base nos relatórios de fiscalização e nos critérios definidos no Edital do Chamamento Público.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

A seleção dos participantes será realizada por meio de **Chamamento Público**, processado de forma eletrônica na plataforma **Banco Nacional de Compras – BNC**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, julgamento objetivo e interesse público.

Os interessados em participar do Chamamento Público deverão apresentar a documentação de habilitação exigida **até o horário de abertura da sessão eletrônica**, conforme prazos, condições e orientações estabelecidas no Edital.

A habilitação dos participantes observará a natureza jurídica do proponente, nos termos abaixo, **conforme relação completa e detalhada de documentos constante no Edital do Chamamento Público**, ao qual este Termo de Referência se vincula integralmente.

10.1 Pessoas Físicas

Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, representantes de grupos carnavalescos, mediante apresentação da documentação de identificação pessoal, regularidade fiscal e comprovação de capacidade artística, conforme especificado no Edital.

10.2 Pessoas Jurídicas

Poderão participar pessoas jurídicas de natureza compatível com o objeto, inclusive associações e agremiações civis, mediante apresentação de ato constitutivo, documentação de representação legal, regularidade fiscal e comprovação de experiência artística, conforme especificado no Edital.

10.3 Microempreendedor Individual – MEI

Poderão participar Microempreendedores Individuais com atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de certificado de MEI, documentação fiscal, identificação do titular e comprovação de capacidade artística, conforme especificado no Edital.

10.4 Charangas

As Charangas deverão apresentar, além da documentação geral prevista no Edital, documentos específicos relativos ao veículo e à condução, incluindo licenciamento vigente, habilitação do condutor, comprovação do estado de conservação do veículo, declaração de responsabilidade

civil e criminal e informação quanto à capacidade máxima de passageiros, conforme detalhado no Edital do Chamamento Público.

10.5 Critério de classificação

A classificação dos participantes observará a **ordem decrescente de pontuação**, conforme os critérios técnicos, culturais e operacionais definidos no Edital do Chamamento Público, respeitados os limites quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

11. ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DO OBJETO

A estimativa do valor global do objeto referente à realização do **Carnaval de Rua “Viva Folia BC” 2026**, no Município de Balneário Camboriú, é de **R\$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais)**, conforme levantamento constante no **Estudo Técnico Preliminar**, considerando a classificação dos Blocos Carnavalescos e/ou Escolas de Samba por categorias, bem como o quantitativo máximo de Charangas a serem selecionadas.

Os valores e quantitativos previstos possuem **caráter estimativo e limitador**, destinando-se exclusivamente a subsidiar o planejamento orçamentário da Administração Municipal, **não configurando obrigação de contratação integral**.

A efetiva seleção dos participantes, bem como a liberação dos pagamentos correspondentes, ficará condicionada à **classificação final**, à **execução satisfatória do objeto**, ao **cumprimento integral das condições estabelecidas no Edital** e à **disponibilidade orçamentária**, nos termos da legislação vigente.

TABELA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
01	Bloco Carnavalesco e/ou Escola de Samba tipo 01	03	R\$ 23.000,00	R\$ 69.000,00
02	Bloco Carnavalesco e/ou Escola de Samba tipo 02	03	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
03	Bloco Carnavalesco e/ou Escola de Samba tipo 03	03	R\$ 42.000,00	R\$ 126.000,00
04	Bloco Carnavalesco e/ou Escola de Samba tipo 04	03	R\$ 54.000,00	R\$ 162.000,00

05	Bloco Carnavalesco e/ou Escola de Samba tipo 05	03	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
06	Charangas	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A despesa necessária à execução do objeto deste Termo de Referência, decorrente do **Chamamento Público para o Carnaval de Rua “Viva Folia BC” 2026**, correrá por conta da dotação orçamentária consignada ao **Fundo Municipal de Turismo**, vinculada à **Despesa nº 619 – Produção das Festividades Turísticas e Participação em Eventos Turísticos**.

A presente contratação encontra-se compatível com a **Lei Orçamentária Anual vigente**, bem como alinhada às diretrizes do **Plano Plurianual (PPA)** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** do Município de Balneário Camboriú, observando-se, ainda, os requisitos da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, especialmente quanto à existência de dotação suficiente e adequação financeira para a assunção da despesa.

Área Técnica/Elaboração

Nome: Evandro Neiva Oliveira

Cargo: Secretário de Turismo

Unidade: Secretaria de Turismo

Nome: Laurindo Pedro Ramos Filho

Cargo: Diretor-Geral de Turismo

Unidade: Secretaria de Turismo

Nome: Rafael Diogo Amancio

Cargo: Diretor de Marketing e Projetos

Unidade: Secretaria de Turismo

E-mail institucional: marketing.sectur@bc.sc.gov.br

Telefone: (47) 3267-7067